

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6470 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 05 de janeiro de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

## ERRATA

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Câmara Municipal de Canápolis/BA torna público que a publicação do Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, publicado no Diário Oficial da Câmara de Canápolis em 04 de janeiro de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica na área de Contabilidade e Finanças Públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canápolis, passa a vigorar com a seguinte correção:

#### Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

#### Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

Canápolis-BA, 05 de janeiro de 2024.

**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Canápolis, Estado da Bahia, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 022/2023, **HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023** para a contratação da empresa **FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.238.605/0001-41, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Edf. Antares Empresarial, Sala 709, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, Salvador- BA, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em análise e acompanhamento da confecção de leis, estudo de minutas de projetos de leis, emendas, decretos legislativos, resoluções, portarias, atos normativos de qualquer natureza, análise de mensagens, tudo de acordo a legalidade e constitucionalidade do Ordenamento Jurídico Brasileiro, no período de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.00 – Câmara de Vereadores. Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Canápolis-BA, 04 de janeiro de 2024.

**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**CONTRATADO:** FAGUNDES E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ sob o nº. 48.238.605/0001-41).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA CONFEÇÃO DE LEIS, ESTUDO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS, EMENDAS, DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE QUALQUER NATUREZA, ANÁLISE DE MENSAGENS, TUDO DE ACORDO A LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo n. 022/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023.

Canápolis-BA, 04 de janeiro de 2024.

**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Canápolis, Estado da Bahia, em cumprimento ao art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 023/2023, **HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023** para a contratação da empresa **PÚBLICAMAIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.021.509/0001-83, com endereço na Rua Atilio Cardoso, 40, Centro, Santana/BA, CEP: 47.700-000, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o controle interno da Câmara Municipal de Canápolis, no período de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.00 – Câmara de Vereadores. Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Canápolis-BA, 04 de janeiro de 2024.

**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA

**CONTRATADO:** PÚBLICAMAIS CONSULTORIA LTDA (CNPJ sob o nº. 01.021.509/0001-83).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01.01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**VALOR:** R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo n. 023/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023.

Canápolis-BA, 04 de janeiro de 2024.

**ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal

---

## ATOS OFICIAIS

---